



## ATA Nº 12/2016

Aos 9 dias do mês de janeiro do ano 2017, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho, para a segunda reunião da quinta sessão ordinária do ano de 2016, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por António Manuel Pinto de Oliveira e Maria Alexandra Flor Bastos, com a seguinte ordem de trabalhos:

6. Proposta final de delimitação da ARU da Cidade de Espinho;
7. Manutenção da integração do Município na Sociedade Concessionária da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto;
8. Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2016;
9. Monitorização e Acompanhamento do PAEL - 3º Trimestre de 2016;
10. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
11. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
12. Aprovação das Atas.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

**A Câmara Municipal** fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira estando também presentes os Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino de Jesus e Leonor Fonseca.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Jorge Eduardo da Nave Pina, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia**, Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais José Manuel Carmo da Silva por Maria Susana Gomes de Castro Valente, Rita Figueiredo Reis Rola por Manuel Cardoso, Luís Miguel

Perdigão Carvalho Pinto por Vitor Ruivo, José Luis Machado Peralta por Joana Devezas, Alfredo Domingues da Rocha por Tânia Santos, Rosa Martins de Freitas Duarte por Paulo Lemos, Elísio Manuel Ribeiro Pereira da Silva por José Dinis, tendo faltado o Presidente da Junta e Freguesia de Silvalde José Marco da Cunha Rodrigues.

Verificado o quórum, o Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão iniciando os trabalhos com os Votos de Pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares.

**PS (Henrique Cierco):** "VOTO DE PESAR: Faleceu Mário Soares. A notícia, infelizmente já esperada a qualquer momento, abateu-se sobre todos nós com um ensurdecedor silêncio e indisfarçável comoção. A melhor descrição de Mário Soares é dele próprio: "Sou socialista, republicano e laico." Pessoa intensamente Humanista e amante profundo da Liberdade, são talvez estas as duas qualidades que mais sobressaem em Mário Soares e que melhor explicam a sua atitude perante a vida. Pessoa que gostava de ser amado, mas que nunca se preocupou em ser consensual e por isso nunca teve medo das polémicas, mesmo que lhe custassem perder amigos de sempre. Mário Soares é sem dúvida o maior político português do século XX, atravessando os momentos verdadeiramente marcantes e de rutura da história recente de Portugal, da Europa e do Mundo: a luta antifascista, o fim do colonialismo, a construção europeia, a queda do muro de Berlim, o fim da guerra fria e a primeira guerra do Iraque. Desapareceu Mário Soares mas o seu legado, da liberdade, da democracia, da justiça e da paz ficará para sempre na espuma dos tempos e é já hoje uma marca identitária do Portugal Moderno. Como tão bem escreveu MEC "Mário Soares não levou nada com ele. Deixou tudo connosco." Assim, a Assembleia Municipal de Espinho reunida na sua 5ª sessão ordinária de 2016, a 9 janeiro de 2017, delibera prestar homenagem com um minuto de silêncio e aprovar um Voto Pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Mário Soares, endereçando à família enlutada e ao PS as nossas sentidas condolências e sinceros pêsames."

**PSD (Ricardo Sousa):** "Voto de Pesar - Mário Soares: No passado dia 7 de Janeiro faleceu o Dr. Mário Soares, figura central do nosso regime democrático. Fundador e primeiro Secretário-geral do Partido Socialista, ocupou diversos cargos públicos de relevo, entre os quais o de Ministro dos Negócios Estrangeiros, Primeiro-ministro e Presidente da República. Foi Deputado, Eurodeputado e Conselheiro de Estado. Mas a sua intensa intervenção cívica e política começou muito antes de 1974. Nascido no seio de uma família de opositores ao regime Salazarista, Mário Soares teve desde cedo uma participação cívica assinalável, de combate ao regime de então, pela afirmação dos valores da liberdade e da democracia. Foi também em nome desses valores que mais tarde, em 1975, foi determinante para mobilizar os portugueses na afirmação de um regime político livre e verdadeiramente plural. Protagonista em quase todos os grandes momentos da nossa democracia, era um político de corpo inteiro, que provocava o debate e nunca se furtava ao combate político. A sua participação cívica foi por isso praticamente até ao



fim. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida em sessão ordinária no dia 9 de Janeiro de 2017, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares, evocando a sua memória e o seu exemplo.”

**O Vogal Jorge Pina (PS)** pediu a palavra para manifestar, em seu nome e em nome dos seus camaradas do serviço militar, um profundo agradecimento ao Dr. Mário Soares pelo seu contributo em acabar com a guerra colonial.

**Presidente CME** disse que a Câmara associava-se aos votos de pesar apresentados e que também foram aprovados, em reunião do órgão executivo, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Mário Soares, do Sr. Professor Daniel Serrão e ainda do Sr. Dr. Guilherme Pinto.

**Votação:** aprovados por unanimidade.

Após a votação efetuou-se um minuto de silêncio.

Os trabalhos continuaram com o **ponto 6 da Ordem de Trabalhos: Proposta final de delimitação da ARU da Cidade de Espinho.**

**Presidente CME** procedeu à introdução do assunto em discussão, dizendo que, no âmbito do quadro comunitário Portugal 2020, a Câmara Municipal negociara um plano estratégico de desenvolvimento urbano com três prioridades, um relativamente à mobilidade, outro relativamente às comunidades desfavorecidas e outro relativamente à reabilitação urbana, o que importava um pacote financeiro de 9,5 M€. Para aceder aos fundos comunitários tornava-se necessário a concretização de ORU – Operações de Reabilitação Urbana -, sendo que o primeiro passo para essa concretização era a delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana. A delimitação proposta para a ARU era vantajosa para o interesse público e nomeadamente para os particulares e para os empreendedores naquelas áreas, permitindo, aos particulares, um conjunto de incentivos financeiros e fiscais para a reabilitação dos seus prédios e acesso aos fundos comunitários. A proposta para a ARU ocupava uma área de 443 mil m<sup>2</sup>, tinha uma vigência de 10 anos após a aprovação da ORU. Naquela ARU foram identificados 58 edifícios degradados, sendo que metade deles não se encontravam habitados, contribuindo para o agravamento do seu estado de conservação. Os incentivos estavam definidos na própria lei. A Câmara Municipal optara pela isenção da aplicação das taxas administrativas, numa redução de 50% nas taxas devidas pela apreciação dos projetos de licenciamento e nas taxas devidas pela emissão dos respetivos alvarás. Existiam também incentivos financeiros como a isenção durante um ano do valor devido pelas ocupações do espaço público e incentivos fiscais como a isenção da taxa do IMT nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma destinada a ocupação própria e permanente, isenção da taxa de IMI por um período de cinco anos.

**José Carvalhinho (PS)** disse que faltava a caracterização daquela área específica, quer do ponto de vista físico e ambiental, quer do ponto de vista socioeconómico para a Assembleia Municipal poder pronunciar-se de uma forma clara e conhecedora. No PDM de Espinho existia uma caracterização do concelho mas não da ARU para que ficasse evidente e coerente o desenho de delimitação da própria ARU, conforme referia a Lei 32/2012. Se analisarem a forma como fora construído o próprio PDME, verificavam que aquela ARU já sofrera várias alterações. O PDME previa outras ARU 's em Espinho não se percebendo como iriam articular. Faltavam estudos caracterizadores e elementos necessários no documento apresentado. Tudo fora feito de forma apressada para conseguir-se financiamento para o RECAFE, sendo que existiam no concelho de Espinho muito mais áreas para além do RECAFE. O facto de concentrar todo o esforço e capacidade, nomeadamente de financiamento, numa só área criaria no concelho situações de iniquidade e desigualdade que considerava inadmissíveis e incompreensíveis, o que, na sua opinião, era uma situação puramente eleitoralista, não olhando para os interesses objetivos do município mas para interesses particulares.

**Presidente CME** disse que o PDM fora aprovado há menos de meio ano onde constavam todos os relatórios e o diagnóstico do Concelho. A proposta da ARU era de setembro e estava, naturalmente, de acordo com o PDM em vigor, pelo que era consentâneo e coerente remeter-se para o diagnóstico do PDM. A especificação relativamente à proposta da ARU constava dos documentos apresentados, nomeadamente a tabela com a caracterização dos 58 prédios degradados da ARU. Era uma ARU para uma área específica do concelho mas que não inibia, ao abrigo da legislação vigente, a definição de outras áreas de reabilitação urbana e, dentro delas, definir várias Operações de Reabilitação Urbana (ORU).

**Jorge Carvalho (CDU)** disse que a CDU votaria contra o documento por entenderem que a proposta era precipitada e por acreditarem que o pretendido pela Câmara Municipal não era reabilitação nenhuma mas a caça ao Fundo Europeu, servindo-se da ARU como pretexto e canalizarem verba para o RECAFE. O espaço considerado era curto, existindo outras áreas de Espinho a necessitarem de reabilitação urbana.

**José Carvalhinho (PS)** disse que a proposta de delimitação da ARU apresentada implicava que, em determinadas ruas, como por exemplo a Rua 10, o lado poente estava dentro da ARU, beneficiando das condições especiais, enquanto o lado nascente ficava fora da ARU, o que não considerava nada normal. No entanto, na Rua 19, ambos os lados estavam integrados dentro da área. Considerava que a proposta apresentada não era uma delimitação da ARU mas um mapa de intenções. Eram lugares comuns, vagos sem qualquer concretização, não fora feito o cruzamento daquela delimitação com outros documentos estruturantes em termos urbanísticos e de desenvolvimento para a cidade de Espinho, quer fossem de reabilitação ou de regeneração ou de revitalização. As medidas fiscais não se enquadravam com outros programas existentes,



como o RECRUA, o REHABITA, o JESSICA. A reabilitação urbana tinha de ser feita de forma sistemática. Aquela proposta era uma tentativa precipitada, por motivos eleitoralistas, de jogar as fichas todas num só ponto do concelho de Espinho, o que considerava punha em causa o equilíbrio e o desenvolvimento harmonioso e integrado do concelho.

**Ricardo Sousa (PSD)** disse que documentos daquele género tinham de ser genéricos não podendo apresentar já tudo o que seria feito na ARU. Disse que não era um documento apresentado de forma precipitada. Os próprios Vereadores do PS na Câmara Municipal disseram, em declaração de voto apresentada sobre o assunto, que: *"... passado mais de 1 ano o assunto regressa, apenas com a subtileza de ser a "delimitação final" para ser remetido à aprovação da Assembleia Municipal. O que é que mudou? Nada. ..."*. Disse que aquela não era a única ARU prevista no concelho. Em termos de oportunidade de desenvolvimento, perguntou qual a ARU que o PS pretendia efetuar, em vez de referirem apenas que não concordavam. Ainda bem que os fundos comunitários existiam dando oportunidades aos municípios que não se podiam desperdiçar. A zona contemplada era a sala de visitas do concelho, era a área mais importante para potenciar o concelho em termos económicos e turísticos, portanto era a área preferencial para uma ARU. Era, sobretudo, uma grande oportunidade para os particulares, para os pequenos proprietários atendendo aos incentivos fiscais que eram voltados para eles e não para as grandes empresas de construção que, atendendo à sua atividade, já estavam isentas de maior parte dos impostos, nomeadamente IMT.

**Votação:** A proposta foi rejeitada com 13 votos contra e 11 votos a favor, estando presentes 24 membros.

## **Declarações de Voto:**

**PS:** "Os Vogais do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Espinho (AME) votaram contra Proposta final de delimitação da ARU da Cidade de Espinho, pois não é possível identificar com clareza, os termos de fundamentação das opções de delimitação da ARU face uma "ideia" de conjunto para a cidade de Espinho tal como, de certo modo, está implícito em outros documentos como os apresentados no relatório do plano de RPDM (p.20), elaborados pela Câmara, entre outros. Por exemplo: Não se percebe porque o limite é essencialmente demarcado pelas ruas (o que aparentemente não releva a importância de ambas as frentes urbanas para a qualificação da imagem urbana, etc.), sendo diferente o critério para o eixo da Rua 19.... Como entender que as duas frentes de determinado arruamento tenham regimes diferenciados no que respeita a benefícios fiscais em investimentos de reabilitação? Porque não são abarcados determinados gavetos ou alguns eixos transversais de penetração (como acontece com a Rua 19)? Deste modo o que estamos em presença não é um projeto de uma ARU mas de um mapa de intenções para a sua criação sem que se conheça a realidade da área e o que poderá resultar em termos de benefícios e de custo/benefício para o concelho. A

remissão para o relatório de revisão do PDME não permite a caracterização com rigor e o detalhe necessário tal como é especificado na lei 32/2012, de modo a tornar evidente e coerente o desenho de delimitação de uma ARU. Apesar da delimitação da ARU ser um documento estratégico que deve ser alinhado com a política de desenvolvimento urbano do município, a sua elaboração assenta na necessidade específica de caracterização da área a intervir e no levantamento rigoroso e esclarecido das condicionantes e não apenas num mapa de intenções, numa visão genérica e abrangente do território tal como a que se apresenta definida no relatório do Plano Diretor Municipal - 1ª revisão e que apontou inclusivamente para uma outra delimitação, mais abrangente definindo a delimitação da ARU para toda a área central de Espinho e não apenas para a área do canal ferroviário que agora se pretende delimitar, sem que esteja realizado a necessária fundamentação e a respetiva caracterização tal como é definida na lei n.º 32/2012 de 14 de agosto. Ou seja, tendo por base o relatório do PDME compreende-se que este não permite evidenciar e caracterizar a delimitação proposta por falta de estudos caracterizadores e de elementos necessários, conforme consta na respetiva lei que define os termos para a delimitação de uma ARU e que este projeto de delimitação, conforme se apresenta, não cumpre. Por outro lado, nos documentos em análise não são apresentados nem comparados com outros programas e projetos estruturantes pretendidos ou em curso para a cidade de Espinho, e que correspondam a ações de reabilitação e de regeneração urbana, ou ainda que possam induzir dinâmicas nesse mesmo sentido. Também não se esclarecem acerca das (medidas de) políticas municipais em Espinho, que possam estimular ações avulsas (ou conjuntas) de reabilitação por parte dos proprietários, como a isenção ou redução de taxas, ou respeitantes a incentivos fiscais (IMI, IMT, ...), apoios financeiros no âmbito de programas específicos (RECRUA, REHABITA, etc.) ou no âmbito dos instrumentos inseridos na iniciativa JESSICA. No RPDM (art.º 99), para a UOPG 1 – cidade de Espinho, é mencionada a delimitação de uma ou mais ARU a executar por operação de reabilitação urbana sistemática. A redução da área deveria porventura ser compensada por uma reformulação das estratégias no sentido da “propagação” de dinâmicas de reabilitação e de regeneração à totalidade da malha urbana, talvez por definição de outras pequenas áreas de irradiação de efeitos catalíticos diversificados, mas seguramente por abordagens metodológicas objectivadas à escala da cidade. Cremos que para um parecer da Assembleia devidamente fundamentado será conveniente ter mais informação, nomeadamente acerca do projeto de delimitação da ARU e o Relatório do PEDU, bem como o entendimento do executivo acerca (das próximas etapas) da atuação/programação urbanística, tendo em atenção que as ARUs podem ser delimitadas em qualquer momento, a executar por instrumentos de diversas tipologias. Assim sendo e dado carácter pouco aprofundado, a falta de elementos, a não existência de um projeto de ARU, mas de um mapa de intenções, o não cumprimento do estabelecido para o PDM de criação de várias ARU(s), colocando o novo PDM já em questão e a falta de coerência na definição dos elementos tipomorfológicos caracterizadores de uma área urbana específica, leva-nos a considerar ser necessário fazer uma competente revisão desta proposta sob pena de estarem a ser cometidas



injustiças ao nível dos apoios económicos e fiscais promovendo mais do que a reabilitação a já evidente exclusão social, o favorecimento e promovendo a desigualdade de oportunidades. Recordamos que as Arus fizeram-se para reabilitar certas áreas das cidades a necessitar de reabilitação e não como fonte de financiamento da Câmara e para ajudar quem não precisa de ajuda. A proposta desta ARU é IMORAL e o Executivo devia pedir desculpa aos Espinhenses por tamanha irresponsabilidade e oportunismo. As verbas disponibilizadas nos programas dos fundos comunitários destinam-se a ajudar as pessoas a reabilitarem as suas casas, melhorarem as suas condições de vida, de dar vida à cidade, não é para se fazerem parques de estacionamento e desviarem essas verbas de quem realmente precisa - Nós, cidadãos de Espinho que não querem mais serem enganados.”

## **Ponto 7: Manutenção da integração do Município na Sociedade Concessionária da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto.**

**José Carvalhinho (PS)** disse que o Acordo Parassocial previa que, cada município, pudesse adquirir até 2% do capital social da nova sociedade ou a totalidade, pelo que perguntou se era intenção da Câmara Municipal comprar ações da nova sociedade e em caso afirmativo em que proporção. Independentemente disso, referiu ser uma boa notícia, constituindo a reversão de uma lei injusta que provocaria o aumento do preço da água em mais de 40%.

**Presidente CME** respondeu que a proposta era a que constava da respetiva deliberação de Câmara Municipal.

**Jorge Carvalho (CDU)** disse que a CDU abster-se-ia dado que a preocupação com a água era grande. A defesa da água pública era um problema internacional e, há pouco dias, o PS, PSD e CDS, na Assembleia da República votaram contra a garantia da água manter-se pública em Portugal, continuando interessados na privatização da água. Tudo o que consistia em agrupar os diversos municípios num sistema único de água facilitava a privatização. O problema não era a defesa do consumidor, nem a garantia de que a água era um bem essencial, mas era permitir a criação de um banco que, a qualquer momento, seria privatizado colocando a água no domínio privado. Existiam já outros países em que isso tinha acontecido.

**Votação:** Aprovado com 17 votos a favor e 6 abstenções, estando 23 membros presentes.

## **Ponto 8. Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2016**

**José Carvalhinho (PS)** disse que aquela informação tinha sido apresentada apenas na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2016 e por motivo de terem tido um orçamento

para aprovar, senão, na sua opinião, nem teria sido apresentada. Disse que algumas daquelas autorizações tinham quase um ano, sendo que o executivo comprometera-se com a Assembleia Municipal, nos documentos previsionais 2016, a apresentar uma informação em todas as sessões ordinárias. Propôs que a Assembleia Municipal aprovasse um voto de censura ao executivo pela forma leviana e incompetente como tratava a Assembleia Municipal, a informação que lhe apresentava e por não cumprir com as suas obrigações formais.

**Presidente AME** esclareceu que o regimento municipal não previa a apresentação de votos de censura daquela forma e que o Sr. Vogal poderia apresentá-lo à Mesa da Assembleia Municipal numa próxima sessão. Disse ainda que aquela informação não carecia de aprovação da Assembleia Municipal sendo só para conhecimento.

#### **Ponto 9: Monitorização e Acompanhamento do PAEL - 3º Trimestre de 2016**

O Sr. Presidente da Mesa perguntou se o executivo pretendia fazer alguma intervenção, tendo o Sr. Vice-Presidente da CME referido que, antes de falar sobre o ponto em discussão, queria dizer que a rejeição da proposta da ARU impedia que 2,2M€ de fundos comunitários pudessem ser aplicados no concelho e era bom que os Srs. Vogais assumissem as suas responsabilidades perante a população, nomeadamente todos os autarcas em funções executivas naquela Assembleia. A função do executivo era gerir o município, pensando nas pessoas. A Câmara Municipal precisava de meios para executar as suas funções e era a maioria que a suportava que o permitia. O voto dos vogais do PSD e dos Presidentes de Junta de Freguesia que votaram ao lado do PSD permitira que o município de Espinho estivesse hoje numa situação de cumprimento do limite do endividamento, que permitira a redução da taxa de IMI. Os resultados positivos do PAEL deviam-se ao voto de confiança no executivo pelo que agradeceu a todos os que contribuíram para o sucesso e para os resultados alcançados.

**Jorge Carvalho (CDU)** protestou pela intervenção efetuada pelo Vice-Presidente. A Câmara Municipal apercebera-se, ao retardador, que tinha perdido uma votação, tendo a ideia de que tudo o que apresentasse estava automaticamente aprovado. Era atrevido dizer-se que os vogais da assembleia impediram que viessem 2,2 M€, uma vez que não constava do orçamento europeu que as verbas disponibilizadas só podiam ser gastas em determinado projeto. A Câmara optava por escolher os fundos para determinados interesses. Disse ainda que o pequeno proprietário não tinha interesse nenhum em recorrer aos benefícios fiscais porque conseguia fazer as obras de reabilitação sem pagamento de grande IVA. Disse que a Câmara tinha de explicar a razão de apenas uma pequena parte dos espinhenses inseridos na área de reabilitação urbana terem direito a benefícios fiscais, deixando todos os outros de fora. Espinho não era só a Alameda e o aproveitamento do dinheiro europeu devia ser utilizado para um benefício maior.





**Rui Torres (JF Espinho)** disse que a proposta da ARU devia ter sido comentada com as freguesias, embora não houvesse aquela necessidade, pelo facto da gestão territorial ser competência do município, mas, na sua opinião, para uma boa relação institucional e por motivo de ambos os órgãos deverem convergir na resolução dos problemas, a delimitação das áreas devia ter sido conversada com as freguesias. A freguesia de Espinho votara contra por motivo de, para além de não ter sido conversada com a freguesia, considerar que a área era escassa para uma freguesia tão deprimida e tão necessitada de reabilitação urbana.

**Paulo Castro (PSD)** disse que Espinho era uma cidade pequena e a proposta era de intervenção num terço da cidade. A cidade ficaria requalificada, era importante para todos e também para a economia local. O processo fazia-se caminhado. Disse que os vogais podiam ter apresentado outras propostas, mas apenas reprovavam. No processo de exposição, de discussão do documento público não vira nenhum colega vogal da oposição participar nas reuniões.

**José Carvalhinho (PS)** questionou a mesa sobre o ponto que estava em discussão, uma vez que só ouvia falar da ARU e não do PAEL. Disse que após três anos e meio a exigirem que fosse cumprida a lei e que fosse feito o relatório de monitorização e acompanhamento do PAEL tinham-no, finalmente, recebido. Congratulou os vogais do PS, CDU e BE pela sua persistência, conseguindo que o executivo entregasse, finalmente, um documento obrigatório por lei.

**Vice-Presidente CME** disse que a Câmara registava com agrado que, dados os resultados tão positivos, nem mesmo o Vogal José Carvalhinho atrevera-se a questioná-los.

## **Ponto 10. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia**

As recomendações apresentadas pelo grupo do PS foram retiradas, a pedido do próprio grupo. Não havendo mais nenhuma proposta deu-se por encerrado este ponto.

## **Ponto 11. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal**

Sem questões ou intervenções.

## **Ponto 12. Aprovação das Atas**

O Sr. Presidente da Assembleia lembrou que a ata n.º 8/2016, pelas razões já explicadas anteriormente, continha, possivelmente, alguns lapsos na sua redação. Disse que alguns vogais tinham enviado as suas intervenções, conforme solicitado, mas que ainda não se encontrava completa.

O Vogal Jorge Carvalho (CDU) propôs que a aprovação daquela ata ficasse para outra sessão por motivo de não ter tido tempo para ler o texto que lhe fora enviado. Não havendo qualquer oposição passou-se a aprovação das atas n.ºs 9/2016 e 10/2016.

Votação: ambas as atas foram aprovadas por unanimidade, sendo que participaram na aprovação apenas os vogais que estiveram presentes nas reuniões a que as atas dizem respeito.

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

---

A Funcionária Municipal,

---